



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria/Órgão: SECRETARIA DE GESTAO e PLANEJAMENTO.

Responsável pela demanda: Stenio Castanheira de Oliveira

Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de combustível (Gasolina, Diesel, Diesel S-10, Reagente para Arla 32), para atender as necessidades das demandas referente aos veículos e maquinários do Município de Pires do Rio/GO.

Justificativa da necessidade:

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento desempenha funções estratégicas e essenciais para a administração pública municipal, sendo responsável pela coordenação das atividades de gestão administrativa, planejamento governamental, execução orçamentária e financeira, gestão patrimonial, acompanhamento de convênios, controle de contratos administrativos, apoio técnico aos demais órgãos da administração e promoção de ações culturais. Para o adequado exercício dessas competências, faz-se necessária a disponibilidade contínua de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos utilizada no suporte às atividades institucionais, garantindo condições adequadas para o deslocamento de servidores, gestores e equipes técnicas no atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município de Pires do Rio/GO.

A contratação para aquisição futura e eventual de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Reagente ARLA 32 justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria, especialmente aqueles relacionados ao acompanhamento de obras e contratos, fiscalização da execução de serviços, realização de visitas técnicas, participação em reuniões junto a órgãos estaduais e federais, deslocamentos para capacitações, atividades de planejamento estratégico, acompanhamento de programas governamentais e demais ações inerentes à gestão pública. A inexistência ou insuficiência desses insumos comprometeria diretamente a mobilidade da frota municipal, ocasionando prejuízos à eficiência administrativa, ao cumprimento de metas institucionais e à prestação dos serviços públicos.

Sob o aspecto do planejamento das contratações públicas, a adoção de procedimento destinado à aquisição futura e eventual mostra-se a alternativa mais adequada para a Administração, considerando a impossibilidade de



previsão exata do consumo ao longo da vigência contratual, em razão das variações decorrentes da demanda operacional da Secretaria. Tal modelo proporciona maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, permitindo que os abastecimentos ocorram de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, evitando aquisições em excesso, minimizando desperdícios e observando os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, visando garantir a operacionalidade da frota municipal, a continuidade dos serviços prestados à população e o adequado atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município de Pires do Rio.

Justificativa da quantidade:

A estimativa de quantidades reflete o consumo real da frota, ajustado às necessidades futuras e operacionais da instituição. Tal estimativa é fundamental para a elaboração do Termo de Referência e visa garantir a economicidade e eficiência na contratação por meio de licitação, evitando tanto o desabastecimento quanto o superfaturamento.

A definição da quantidade estimada de combustível a ser contratada foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 meses, com análise detalhada dos registros de abastecimento da frota oficial; e de acordo com a previsão de aumento de demanda, considerando a ampliação dos serviços públicos, aquisição de novos veículos/máquinas ou expansão de áreas atendidas.

Assim, a justificativa da quantidade se faz para garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota de veículos oficiais e máquinas das Unidades Administrativas do Município de Pires do Rio/GO, assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais, como transporte de servidores, serviços públicos essenciais e demais ações operacionais da gestão pública municipal.

Descrição e quantidade:

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINAÇAS

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM; TIPO C; PRODUTO FORMULADO COM GASOLINA A ACRESCIDA DE ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, EM PROPORÇÃO DEFINIDA	LITROS	10.000



PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP.

MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTARIO

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM; TIPO C; PRODUTO FORMULADO COM GASOLINA A ACRESCIDA DE ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, EM PROPORÇÃO DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP.	LITROS	6.000

MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
3	DIESEL S-10; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL. PRODUTO COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 PPM, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANP, GARANTINDO MENOR EMISSÃO DE POLUENTES E MELHOR DESEMPENHO DOS MOTORES MAIS MODERNOS. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE QUANTO AO ÍNDICE DE CETANO E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS EXIGIDAS.	LITROS	7.500
4	REAGENTE AUTOMOTIVO ARLA-32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR ISO 22241 E REGULAMENTAÇÃO DA ANP. PRODUTO	LITROS	100



	COMPOSTO POR SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA DE ALTA PUREZA, NÃO TÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, DESTINADO A VEÍCULOS EQUIPADOS COM TECNOLOGIA SCR; DEVE APRESENTAR CONCENTRAÇÃO DE UREIA EM TORNO DE 32,5% LIVRE DE CONTAMINANTES,			
Valor estimado da contratação: O valor estimado para a contratação será auferido posteriormente com base na tabela ANP – Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.				
Data estimada da demanda: junho/2026				
Grau de Prioridade: 1- Muito Alta 2- Alta 3- Considerável 4- Baixa 5- Muito Baixo				
Prazo de entrega/prestação do serviço: Considerando a natureza do objeto o fornecimento é imediato, no momento do abastecimento.				
Local de entrega/prestação do serviço: Sede da empresa vencedora no Município de Pires do Rio - Go.				
Servidor responsável pelo recebimento: O Gestor e Fiscal da presente licitação será designado por portaria posteriormente.				
Prazo para pagamento: 10 (dez) dias, após a finalização da liquidação da despesa.				
Vinculação com outra contratação: Não.				
Pires do Rio, Goiás, 04 de maio de 2026. STENIO CASTANHEIRA DE OLIVEIRA Diretor De Transportes De Pacientes Responsável Pela Frota Municipal				



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Responsável pela demanda: Stenio Castanheira de Oliveira
Objeto: Aquisição futura e eventual de combustível (Gasolina), para atender as necessidades das demandas referente aos veículos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pires do Rio – GO.
Justificativa da necessidade: A contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Gasolina), de abastecimento dos Veículos, para realização das ações Secretaria do meio ambiente, visando atender as demandas e o bem estar da população urbana e da zona rural. A Secretaria de Meio Ambiente vem, por meio deste, formalizar a demanda para aquisição futura e eventual de gasolina comum, a fim de subsidiar a fase preparatória do processo licitatório. A necessidade de aquisição de combustível se justifica pela razão da atuação da pasta em atividades contínuas de fiscalização ambiental, monitoramento de áreas verdes, ações de educação ambiental e vistorias técnicas, as quais demandam uso de veículo oficial movido exclusivamente a gasolina comum. Além disso, por tratar-se de insumo essencial e de consumo contínuo, a contratação mediante licitação é a forma mais adequada para assegurar melhor relação custo-benefício, ampla concorrência e isonomia entre os fornecedores Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de combustível, por meio de processo licitatório, visando atender à demanda da administração de forma regular, segura e eficiente, conforme os princípios que regem a administração pública. A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, contribuindo para a eficiência operacional da frota de veículos da administração. Assim, o cumprimento dos princípios da economicidade, transparência e legalidade.
Justificativa da quantidade: A estimativa de quantidades reflete o consumo real da frota, ajustado às necessidades futuras e operacionais da secretaria. Tal estimativa é fundamental para a elaboração do Termo de Referência e visa garantir a economicidade e eficiência na



contratação por meio de licitação, evitando tanto o desabastecimento quanto o superfaturamento.

A definição da quantidade estimada de combustível a ser contratada foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 meses, com análise detalhada dos registros de abastecimento da frota oficial; e de acordo com a previsão de aumento de demanda, considerando a ampliação dos serviços públicos, aquisição de novos veículos/máquinas ou expansão de áreas atendidas.

Assim, a justificativa da quantidade se faz para garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota de veículos oficiais e máquinas das Unidades Administrativas do Município de Pires do Rio/GO, assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais, como transporte de servidores, serviços públicos essenciais e demais ações operacionais da gestão pública municipal.

Descrição e quantidade:

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM; TIPO C; PRODUTO FORMULADO COM GASOLINA A ACRESCIDA DE ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, EM PROPORÇÃO DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP.	LITROS	7.500

Valor estimado da contratação: O valor estimado para a contratação será auferido posteriormente com base na tabela ANP – Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Data estimada da demanda: Maio/2026

Grau de Prioridade: 1

1- Muito Alta 2- Alta 3- Considerável 4- Baixa 5- Muito Baixo

Prazo de entrega/prestação do serviço: Considerando a natureza do objeto o fornecimento é imediato, no momento do abastecimento.

Local de entrega/prestação do serviço: Será na sede da empresa vencedora no município de Pires do Rio - Go.



Servidor responsável pelo recebimento: o Fiscal e gestor da presente licitação será designado por portaria posteriormente.

Prazo para pagamento: 10 (dez) dias, após a finalização da liquidação da despesa.

Vinculação com outra contratação: Não.

Pires do Rio, Goiás, 04 de maio de 2026.

STENIO CASTANHEIRA DE OLIVEIRA

Diretor De Transportes De Pacientes
Responsável Pela Frota Municipal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela demanda: Stenio Castanheira de Oliveira

Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de combustível (Gasolina, Diesel, Diesel S-10, Reagente para Arla 32), para atender as necessidades das demandas referente a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas do município de Pires do Rio – GO.

Justificativa da necessidade:

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão, coordenação e execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Pires do Rio/GO, atuando na promoção, prevenção, recuperação e vigilância da saúde da população. Para o adequado desempenho de suas atribuições institucionais, faz-se indispensável a manutenção da capacidade operacional da frota de veículos vinculada à Secretaria, utilizada no suporte às atividades administrativas, assistenciais e operacionais necessárias ao funcionamento da rede municipal de saúde. Nesse contexto, a disponibilidade contínua de combustíveis constitui requisito essencial para garantir a mobilidade das equipes e a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação para aquisição futura e eventual de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Reagente ARLA 32 justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular dos veículos empregados no transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados, procedimentos cirúrgicos e demais atendimentos realizados em municípios de referência, bem como no deslocamento de equipes multiprofissionais, profissionais da atenção básica, vigilância em saúde, fiscalização sanitária, transporte de insumos, medicamentos, materiais hospitalares e apoio às unidades de saúde. Trata-se de atividade essencial e contínua, cuja interrupção pode comprometer diretamente o acesso da população aos serviços de saúde e prejudicar a execução das políticas públicas do setor.



Sob a perspectiva do planejamento das contratações públicas, a aquisição futura e eventual dos combustíveis apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria, considerando a variabilidade da demanda decorrente do volume de atendimentos, deslocamentos intermunicipais, ações de vigilância, campanhas de saúde e demais atividades desenvolvidas ao longo do exercício. A adoção desse modelo permite maior flexibilidade administrativa e eficiência na aplicação dos recursos públicos, possibilitando que os abastecimentos sejam realizados conforme a necessidade efetivamente constatada, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a aquisição do Reagente ARLA 32 é indispensável para garantir o pleno funcionamento dos veículos movidos a diesel equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), tecnologia destinada à redução da emissão de poluentes atmosféricos e ao atendimento das exigências ambientais vigentes. A ausência desse insumo pode ocasionar limitações operacionais na frota, aumento dos custos de manutenção e comprometimento da prestação dos serviços de saúde. Dessa forma, a presente contratação revela-se imprescindível para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o atendimento adequado da população e a efetiva execução das políticas públicas de saúde do Município de Pires do Rio/GO.

Justificativa da quantidade:

A estimativa de quantidades reflete o consumo real da frota, ajustado às necessidades futuras e operacionais da instituição. Tal estimativa é fundamental para a elaboração do Termo de Referência e visa garantir a economicidade e eficiência na contratação por meio de licitação, evitando tanto o desabastecimento quanto o superfaturamento.

A definição da quantidade estimada de combustível a ser contratada foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 meses, com análise detalhada



dos registros de abastecimento da frota oficial; e de acordo com a previsão de aumento de demanda, considerando a ampliação dos serviços públicos, aquisição de novos veículos/máquinas ou expansão de áreas atendidas.

Assim, a justificativa da quantidade se faz para garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota de veículos oficiais da Secretaria de Saúde e suas unidades Administrativas do Município de Pires do Rio/GO, assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais, como transporte de servidores, pacientes, serviços públicos essenciais e demais ações operacionais da gestão pública municipal.

Descrição e quantidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM; TIPO C; PRODUTO FORMULADO COM GASOLINA A ACRESCIDA DE ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, EM PROPORÇÃO DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP.	LITROS	50.000
2	DIESEL COMUM; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL; DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA ANP, ESPECIALMENTE QUANTO AO TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 500 PPM,	LITROS	5.200



	DENSIDADE, VISCOSIDADE E DEMAIS REQUISITOS DE QUALIDADE DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
3	DIESEL S-10; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL. PRODUTO COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 PPM, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANP, GARANTINDO MENOR EMISSÃO DE POLUENTES E MELHOR DESEMPENHO DOS MOTORES MAIS MODERNOS. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE QUANTO AO ÍNDICE DE CETANO E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS EXIGIDAS.	LITROS	13.000
4	REAGENTE AUTOMOTIVO ARLA-32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR ISO 22241 E REGULAMENTAÇÃO DA ANP. PRODUTO COMPOSTO POR SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA DE ALTA PUREZA, NÃO TÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, DESTINADO A VEÍCULOS EQUIPADOS COM TECNOLOGIA SCR; DEVE APRESENTAR CONCENTRAÇÃO DE UREIA EM TORNO DE 32,5% LIVRE DE CONTAMINANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS	LITROS	1.000



	ADEQUADAS QUE ASSEGUREM SUA QUALIDADE.		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM; TIPO C; PRODUTO FORMULADO COM GASOLINA A ACRESCIDA DE ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, EM PROPORÇÃO DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP.	LITROS	6.600
ENDEMIAS			
ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM; TIPO C; PRODUTO FORMULADO COM GASOLINA A ACRESCIDA DE ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, EM PROPORÇÃO DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP.	LITROS	3.000
2	DIESEL COMUM; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A	LITROS	8.000



	DIESEL DA FROTA MUNICIPAL; DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA ANP, ESPECIALMENTE QUANTO AO TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 500 PPM, DENSIDADE, VISCOSIDADE E DEMAIS REQUISITOS DE QUALIDADE DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
3	DIESEL S-10; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL. PRODUTO COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 PPM, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANP, GARANTINDO MENOR EMISSÃO DE POLUENTES E MELHOR DESEMPENHO DOS MOTORES MAIS MODERNOS. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE QUANTO AO ÍNDICE DE CETANO E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS EXIGIDAS.	LITROS	15.000
HOSPITAL MUNICIPAL			
ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM; TIPO C; PRODUTO FORMULADO COM GASOLINA A ACRESCIDA DE ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, EM PROPORÇÃO DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO	LITROS	70.000



	INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP.		
3	DIESEL S-10; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL. PRODUTO COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 PPM, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANP, GARANTINDO MENOR EMISSÃO DE POLUENTES E MELHOR DESEMPENHO DOS MOTORES MAIS MODERNOS. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE QUANTO AO ÍNDICE DE CETANO E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS EXIGIDAS.	LITROS	65.000
SAMU			
ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
3	DIESEL S-10; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL. PRODUTO COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 PPM, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANP, GARANTINDO MENOR EMISSÃO DE POLUENTES E MELHOR DESEMPENHO DOS MOTORES MAIS MODERNOS. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE	LITROS	20.800



	ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE QUANTO AO ÍNDICE DE CETANO E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS EXIGIDAS.		
RENAL CRÔNICO			
ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
3	DIESEL S-10; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL. PRODUTO COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 PPM, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANP, GARANTINDO MENOR EMISSÃO DE POLUENTES E MELHOR DESEMPENHO DOS MOTORES MAIS MODERNOS. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE QUANTO AO ÍNDICE DE CETANO E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS EXIGIDAS.	LITROS	55.000
4	REAGENTE AUTOMOTIVO ARLA-32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR ISO 22241 E REGULAMENTAÇÃO DA ANP. PRODUTO COMPOSTO POR SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA DE ALTA PUREZA, NÃO TÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, DESTINADO A VEÍCULOS EQUIPADOS COM TECNOLOGIA SCR; DEVE	LITROS	2.000



	APRESENTAR CONCENTRAÇÃO DE UREIA EM TORNO DE 32,5% LIVRE DE CONTAMINANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS QUE ASSEGUREM SUA QUALIDADE.			
Valor estimado da contratação: O valor estimado para a contratação será auferido posteriormente com base na tabela ANP – Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.				
Data estimada da demanda: junho/2026				
Grau de Prioridade: 1- Muito Alta 2- Alta 3- Considerável 4- Baixa 5- Muito Baixo				
Prazo de entrega/prestação do serviço: Considerando a natureza do objeto o fornecimento é imediato, no momento do abastecimento.				
Local de entrega/prestação do serviço: Será na sede empresa vencedora no município de Pires do Rio Go.				
Servidor responsável pelo recebimento: O gestor fiscal da presente licitação será designado por portaria posteriormente.				
Prazo para pagamento: 10 (dez) dias, após a finalização da liquidação da despesa.				
Vinculação com outra contratação: Não.				
Pires do Rio, Goiás, 04 de maio de 2026. STENIO CASTANHEIRA DE OLIVEIRA Diretor De Transportes De Pacientes Responsável Pela Frota Municipal				



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO

Responsável pela demanda: Stenio Castanheira de Oliveira

Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de combustível (Gasolina, Diesel, Diesel S-10, Reagente para Arla 32), para atender as necessidades das demandas referente aos veículos e maquinários do Município de Pires do Rio/GO.

Justificativa da necessidade:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanização possui atribuições diretamente relacionadas à execução, manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município de Pires do Rio/GO, sendo responsável pela realização de serviços de terraplenagem, recuperação e manutenção de vias públicas, abertura e conservação de estradas vicinais, limpeza urbana, drenagem, manejo de resíduos, manutenção de espaços públicos, apoio a obras de infraestrutura e demais ações indispensáveis ao desenvolvimento urbano e à adequada prestação dos serviços públicos. Para a execução dessas atividades, a Secretaria dispõe de frota composta por veículos leves, caminhões, caminhonetes, tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas e demais maquinários pesados, cuja operação depende diretamente do fornecimento contínuo de combustíveis.

A contratação para aquisição futura e eventual de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Reagente ARLA 32 justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular da frota e dos equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria. Os caminhões e maquinários pesados são empregados diariamente em atividades de recuperação e manutenção de estradas vicinais, transporte de materiais, execução de obras e serviços de infraestrutura, manutenção de vias urbanas, limpeza de áreas públicas, apoio a ações emergenciais decorrentes de eventos climáticos e atendimento às demandas operacionais dos diversos setores da Administração Municipal. A indisponibilidade desses insumos comprometeria diretamente a continuidade dos serviços essenciais, podendo ocasionar paralisações, atrasos na execução das atividades e prejuízos à mobilidade urbana e rural, bem como à qualidade dos serviços prestados à população.



Sob a ótica do planejamento das contratações públicas, a aquisição futura e eventual dos combustíveis apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria, tendo em vista a elevada demanda operacional e a impossibilidade de mensuração exata do consumo durante a vigência contratual. Fatores como condições climáticas, ampliação de frentes de trabalho, execução de obras, situações emergenciais e necessidades de manutenção da infraestrutura municipal influenciam diretamente o consumo dos insumos. Dessa forma, o modelo de contratação pretendido proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo o abastecimento conforme a demanda efetivamente verificada, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a aquisição do Reagente ARLA 32 é indispensável para o funcionamento regular dos veículos e equipamentos movidos a diesel que utilizam tecnologia de Redução Catalítica Seletiva (SCR), sistema destinado à redução da emissão de poluentes atmosféricos e ao atendimento da legislação ambiental vigente. A ausência desse insumo pode ocasionar limitações operacionais, redução de desempenho dos equipamentos e aumento dos custos de manutenção. Assim, a presente contratação revela-se imprescindível para garantir a plena operacionalidade da frota municipal, assegurando a execução contínua dos serviços de infraestrutura, urbanização e desenvolvimento urbano e rural, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável do Município de Pires do Rio/GO.

Justificativa da quantidade:

A estimativa de quantidades reflete o consumo real da frota, ajustado às necessidades futuras e operacionais da instituição. Tal estimativa é fundamental para a elaboração do Termo de Referência e visa garantir a economicidade e eficiência na contratação por meio de licitação, evitando tanto o desabastecimento quanto o superfaturamento.

A definição da quantidade estimada de combustível a ser contratada foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 meses, com análise detalhada dos registros de abastecimento da frota oficial; e de acordo com a previsão de aumento de demanda,



considerando a ampliação dos serviços públicos, aquisição de novos veículos/máquinas ou expansão de áreas atendidas.

Assim, a justificativa da quantidade se faz para garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota de veículos oficiais e máquinas das Unidades Administrativas do Município de Pires do Rio/GO, assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais, como transporte de servidores, serviços públicos essenciais e demais ações operacionais da gestão pública municipal.

Descrição e quantidade:

PRAQUES E JARDINS

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM; TIPO C; PRODUTO FORMULADO COM GASOLINA A ACRESCIDA DE ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, EM PROPORÇÃO DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP.	LITROS	7.500

URBANIZAÇÃO

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM; TIPO C; PRODUTO FORMULADO COM GASOLINA A ACRESCIDA DE ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, EM PROPORÇÃO DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP.	LITROS	20.000
2	DIESEL COMUM; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO	LITROS	77.000



	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL; DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA ANP, ESPECIALMENTE QUANTO AO TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 500 PPM, DENSIDADE, VISCOSIDADE E DEMAIS REQUISITOS DE QUALIDADE DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
3	DIESEL S-10; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL. PRODUTO COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 PPM, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANP, GARANTINDO MENOR EMISSÃO DE POLUENTES E MELHOR DESEMPENHO DOS MOTORES MAIS MODERNOS. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE QUANTO AO ÍNDICE DE CETANO E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS EXIGIDAS.	LITROS	87.000
4	REAGENTE AUTOMOTIVO ARLA-32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR ISO 22241 E REGULAMENTAÇÃO DA ANP. PRODUTO COMPOSTO POR SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA DE ALTA PUREZA, NÃO TÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, DESTINADO A VEÍCULOS EQUIPADOS COM TECNOLOGIA SCR; DEVE APRESENTAR CONCENTRAÇÃO DE UREIA EM TORNO DE 32,5% LIVRE DE CONTAMINANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS QUE ASSEGUREM SUA QUALIDADE.	LITROS	1.000
TRANSPORTES			



ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
2	DIESEL COMUM; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL; DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA ANP, ESPECIALMENTE QUANTO AO TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 500 PPM, DENSIDADE, VISCOSIDADE E DEMAIS REQUISITOS DE QUALIDADE DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LITROS	76.000
3	DIESEL S-10; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL. PRODUTO COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 PPM, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANP, GARANTINDO MENOR EMISSÃO DE POLUENTES E MELHOR DESEMPENHO DOS MOTORES MAIS MODERNOS. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE QUANTO AO ÍNDICE DE CETANO E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS EXIGIDAS.	LITROS	15.000
AGRICULTURA			
ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
2	DIESEL COMUM; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL; DEVE ATENDER ÀS	LITROS	15.000



	ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA ANP, ESPECIALMENTE QUANTO AO TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 500 PPM, DENSIDADE, VISCOSIDADE E DEMAIS REQUISITOS DE QUALIDADE DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
LIMPEZA PÚBLICA			
ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
3	DIESEL S-10; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL. PRODUTO COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 PPM, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANP, GARANTINDO MENOR EMISSÃO DE POLUENTES E MELHOR DESEMPENHO DOS MOTORES MAIS MODERNOS. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE QUANTO AO ÍNDICE DE CETANO E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS EXIGIDAS.	LITROS	70.000
4	REAGENTE AUTOMOTIVO ARLA-32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR ISO 22241 E REGULAMENTAÇÃO DA ANP. PRODUTO COMPOSTO POR SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA DE ALTA PUREZA, NÃO TÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, DESTINADO A VEÍCULOS EQUIPADOS COM TECNOLOGIA SCR; DEVE APRESENTAR CONCENTRAÇÃO DE UREIA EM TORNIO DE 32,5% LIVRE DE CONTAMINANTES,	LITROS	1.000



Departamento de Frotas

Praça Francisco Felipe Machado, nº37
Centro, CEP: 75200-000, Pires do Rio/GO
Tel: (64) 3461-4000/ (64) 3461-4005

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás.”



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Responsável pela demanda: Stenio Castanheira de Oliveira

Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de combustível (Gasolina, Diesel, Diesel S-10, Reagente para Arla 32), para atender as necessidades das demandas referente aos veículos e maquinários do Município de Pires do Rio/GO.

Justificativa da necessidade:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desempenha funções relevantes no planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural e turístico do Município de Pires do Rio/GO. Suas atividades abrangem a organização de eventos culturais, apoio a manifestações artísticas, valorização do patrimônio histórico e cultural, promoção do turismo local, articulação institucional com órgãos públicos e entidades parceiras, bem como a execução de ações administrativas necessárias ao funcionamento da Secretaria. Para o adequado desempenho dessas atribuições, faz-se necessária a disponibilidade contínua de combustível destinado ao abastecimento dos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da pasta.

A contratação para aquisição futura e eventual de Gasolina Comum justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular da frota utilizada pela Secretaria nos deslocamentos relacionados ao acompanhamento de eventos, reuniões institucionais, visitas técnicas, fiscalização de serviços contratados, apoio logístico às atividades culturais e turísticas, transporte de materiais e demais ações inerentes à gestão administrativa. A indisponibilidade desse insumo comprometeria a mobilidade dos servidores e gestores responsáveis pela execução das atividades institucionais, podendo ocasionar prejuízos ao planejamento, à coordenação e à implementação das ações voltadas ao fortalecimento da cultura e do turismo municipal.



Sob a ótica do planejamento das contratações públicas, a aquisição futura e eventual de gasolina apresenta-se como a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria, considerando que o consumo está diretamente relacionado à dinâmica das atividades desenvolvidas ao longo do exercício, especialmente em períodos de realização de eventos, festividades, projetos culturais e ações de promoção turística. Esse modelo de contratação permite maior eficiência na gestão dos recursos públicos, possibilitando o abastecimento conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando estoques desnecessários e assegurando o atendimento contínuo das demandas administrativas da pasta.

Dessa forma, a presente contratação revela-se indispensável para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, proporcionando suporte logístico adequado às ações de gestão, planejamento e execução das políticas públicas do setor. Além de assegurar a regularidade dos serviços administrativos, a medida contribui para a promoção e valorização da cultura local, o fortalecimento do turismo e o desenvolvimento socioeconômico do Município de Pires do Rio/GO, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da quantidade:

A estimativa de quantidades reflete o consumo real da frota, ajustado às necessidades futuras e operacionais da instituição. Tal estimativa é fundamental para a elaboração do Termo de Referência e visa garantir a economicidade e eficiência na contratação por meio de licitação, evitando tanto o desabastecimento quanto o superfaturamento.

A definição da quantidade estimada de combustível a ser contratada foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 meses, com análise detalhada dos registros de abastecimento da frota oficial; e de acordo com a previsão de aumento de demanda, considerando a ampliação dos serviços públicos, aquisição de novos veículos/máquinas ou expansão de áreas atendidas.



Assim, a justificativa da quantidade se faz para garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota de veículos oficiais e máquinas das Unidades Administrativas do Município de Pires do Rio/GO, assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais, como transporte de servidores, serviços públicos essenciais e demais ações operacionais da gestão pública municipal.

Descrição e quantidade:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM; TIPO C; PRODUTO FORMULADO COM GASOLINA A ACRESCIDA DE ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, EM PROPORÇÃO DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP.	LITROS	2.000

Valor estimado da contratação: O valor estimado para a contratação será auferido posteriormente com base na tabela ANP – Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Data estimada da demanda: junho/2026

Grau de Prioridade: 1- Muito Alta 2- Alta 3- Considerável 4- Baixa 5- Muito Baixo

Prazo de entrega/prestação do serviço: Considerando a natureza do objeto o fornecimento é imediato, no momento do abastecimento.

Local de entrega/prestação do serviço: Será na sede da empresa vencedora, no município de Pires do Rio - Go.

Servidor responsável pelo recebimento: O Fiscal e Gestor da presente licitação sera designado por portaria posteriormente.



Prazo para pagamento: 10 (dez) dias, após a finalização da liquidação da despesa.

Vinculação com outra contratação: Não.

Pires do Rio, Goiás, 04 de maio de 2026.

STENIO CASTANHEIRA DE OLIVEIRA

Diretor De Transportes De Pacientes

Responsável Pela Frota Municipal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Responsável pela demanda: Stenio Castanheira de Oliveira
Objeto: Aquisição futura e eventual de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e reagente ARLA-32), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Pires do Rio – GO.
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania exerce papel essencial na execução da Política Nacional de Assistência Social, sendo responsável pela oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados à proteção social básica e especial, visando assegurar a garantia de direitos e o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Para o desenvolvimento dessas atribuições, é indispensável a manutenção da capacidade operacional da frota de veículos vinculada à Secretaria, utilizada no atendimento das demandas dos equipamentos socioassistenciais, na realização de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias, busca ativa, atendimento de situações emergenciais e no suporte às ações de promoção da cidadania desenvolvidas no Município de Pires do Rio/GO. A contratação para aquisição futura e eventual de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Reagente ARLA 32 justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos veículos utilizados nas atividades assistenciais e administrativas da Secretaria. Além das ações rotineiras dos programas socioassistenciais, a frota desempenha função estratégica no atendimento de demandas assistenciais relacionadas ao transporte de pacientes e acompanhantes para realização de consultas, exames, tratamentos especializados, procedimentos médicos e demais atendimentos de saúde em municípios de referência, quando inexistentes ou indisponíveis na rede local. Trata-se de uma atividade de relevante interesse público, frequentemente executada em caráter contínuo e, por vezes, emergencial, visando assegurar o acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços essenciais de saúde e à garantia dos direitos fundamentais previstos constitucionalmente.



Sob a perspectiva do planejamento das contratações públicas, a aquisição futura e eventual dos combustíveis mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria, considerando a imprevisibilidade e a variação da demanda ao longo do exercício, especialmente em razão do número de atendimentos socioassistenciais, deslocamentos intermunicipais e solicitações de transporte assistencial. A adoção desse modelo permite maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, possibilitando o abastecimento da frota conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo desperdícios e observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a aquisição do Reagente ARLA 32 é imprescindível para garantir a operação regular dos veículos movidos a diesel que utilizam tecnologia de Redução Catalítica Seletiva (SCR), indispensável para o controle das emissões atmosféricas e para o atendimento das normas ambientais vigentes. A ausência desse insumo pode ocasionar restrições operacionais, aumento dos custos de manutenção e comprometimento da disponibilidade da frota. Dessa forma, a presente contratação constitui medida necessária para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, especialmente no atendimento às demandas socioassistenciais e no transporte de pacientes para tratamento em outros municípios, garantindo dignidade, acesso aos serviços públicos e proteção social à população mais vulnerável do Município de Pires do Rio/GO.

Justificativa da quantidade:

A estimativa de quantidades reflete o consumo real da frota, ajustado às necessidades futuras e operacionais da instituição. Tal estimativa é fundamental para a elaboração do Termo de Referência e visa garantir a economicidade e eficiência na contratação por meio de licitação, evitando tanto o desabastecimento quanto o superfaturamento.

A definição da quantidade estimada de combustível a ser contratada foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 meses, com análise detalhada dos registros de abastecimento da frota oficial; e de acordo com a previsão de aumento de demanda, considerando a ampliação dos serviços públicos, aquisição de novos veículos/máquinas ou expansão de áreas atendidas.



Assim, a justificativa da quantidade se faz para garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota de veículos oficiais e máquinas das Unidades Administrativas do Município de Pires do Rio/GO, assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais, como transporte de servidores, serviços públicos essenciais e demais ações operacionais da gestão pública municipal.

Descrição e quantidade:

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM; TIPO C; PRODUTO FORMULADO COM GASOLINA A ACRESIDA DE ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, EM PROPORÇÃO DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP.	LITROS	2.000

CREAS

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM; TIPO C; PRODUTO FORMULADO COM GASOLINA A ACRESIDA DE ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, EM PROPORÇÃO DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP.	LITROS	5.000

CRAS

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM; TIPO C; PRODUTO FORMULADO COM GASOLINA A ACRESIDA DE	LITROS	5.000



	ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, EM PROPORÇÃO DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
3	DIESEL S-10; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL. PRODUTO COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 PPM, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANP, GARANTINDO MENOR EMISSÃO DE POLUENTES E MELHOR DESEMPENHO DOS MOTORES MAIS MODERNOS. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE QUANTO AO ÍNDICE DE CETANO E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS EXIGIDAS.	LITROS	10.000
4	REAGENTE AUTOMOTIVO ARLA-32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR ISO 22241 E REGULAMENTAÇÃO DA ANP. PRODUTO COMPOSTO POR SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA DE ALTA PUREZA, NÃO TÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, DESTINADO A VEÍCULOS EQUIPADOS COM TECNOLOGIA SCR; DEVE APRESENTAR CONCENTRAÇÃO DE UREIA EM TORNO DE 32,5% LIVRE DE CONTAMINANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS QUE ASSEGUREM SUA QUALIDADE.	LITROS	50



Departamento de Frotas

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás.”



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda: Stenio Castanheira de Oliveira
Objeto: Aquisição futura e eventual de combustíveis (Gasolina comum, Etanol hidratado, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Reagente Arla-32), para atender as necessidades das demandas referente aos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Pires do Rio – GO.
Justificativa da necessidade: A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela coordenação, planejamento, execução e acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município de Pires do Rio/GO, garantindo o funcionamento regular das unidades escolares, a gestão administrativa da rede municipal de ensino e o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Para o pleno exercício de suas atribuições institucionais, faz-se necessária a manutenção da capacidade operacional dos veículos vinculados à Secretaria, utilizados em atividades administrativas, técnicas e de apoio à gestão educacional, assegurando a mobilidade das equipes responsáveis pelo acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da educação municipal. A contratação para aquisição futura e eventual de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Reagente ARLA 32) justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos veículos utilizados pela Secretaria em deslocamentos destinados ao acompanhamento das unidades escolares, realização de visitas técnicas, fiscalização de contratos, supervisão de serviços, transporte de materiais e equipamentos, participação em reuniões institucionais, capacitações, eventos educacionais e demais atividades indispensáveis à gestão da rede municipal de ensino. A disponibilidade desses insumos é fundamental para assegurar a continuidade das ações administrativas e operacionais da Secretaria, evitando prejuízos à prestação dos serviços educacionais ofertados à comunidade.



Sob a perspectiva do planejamento das contratações públicas, a aquisição futura e eventual dos combustíveis constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria, considerando que o consumo está diretamente relacionado à dinâmica das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas ao longo do exercício. A adoção desse modelo possibilita que os abastecimentos ocorram conforme a demanda efetivamente verificada, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições excessivas e assegurando o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a aquisição do Reagente ARLA 32 mostra-se indispensável para os veículos movidos a diesel equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), tecnologia utilizada para controle da emissão de poluentes atmosféricos e atendimento às normas ambientais vigentes. A indisponibilidade desse insumo pode comprometer o funcionamento adequado dos veículos, gerar custos adicionais de manutenção e impactar a execução das atividades da Secretaria. Dessa forma, a presente contratação é necessária para garantir condições adequadas de funcionamento da frota vinculada à Secretaria Municipal de Educação, assegurando suporte logístico eficiente à gestão educacional e à execução das políticas públicas de ensino no Município de Pires do Rio/GO.

Justificativa da quantidade:

A estimativa de quantidades reflete o consumo real da frota, ajustado às necessidades futuras e operacionais da instituição. Tal estimativa é fundamental para a elaboração do Termo de Referência e visa garantir a economicidade e eficiência na contratação por meio de licitação, evitando tanto o desabastecimento quanto o superfaturamento.

A definição da quantidade estimada de combustível a ser contratada foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 meses, com análise detalhada dos registros de abastecimento da frota oficial; e de acordo com a previsão de



aumento de demanda, considerando a ampliação dos serviços públicos, aquisição de novos veículos ou expansão de áreas atendidas.

Assim, a justificativa da quantidade se faz para garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota de veículos oficiais da Secretaria de Educação do Município de Pires do Rio/GO, assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais, como transporte de estudantes e servidores, serviços públicos essenciais e demais ações operacionais da gestão pública municipal.

Descrição e quantidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM; TIPO C; PRODUTO FORMULADO COM GASOLINA A ACRESCIDA DE ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, EM PROPORÇÃO DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP.	LITROS	10.000

TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
2	DIESEL COMUM; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL; DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA ANP, ESPECIALMENTE QUANTO AO TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 500 PPM, DENSIDADE,	LITROS	10.000



	VISCOSIDADE E DEMAIS REQUISITOS DE QUALIDADE DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
3	DIESEL S-10; ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10, DE USO RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL. PRODUTO COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 PPM, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANP, GARANTINDO MENOR EMISSÃO DE POLUENTES E MELHOR DESEMPENHO DOS MOTORES MAIS MODERNOS. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE QUANTO AO ÍNDICE DE CETANO E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS EXIGIDAS.	LITROS	20.000
4	REAGENTE AUTOMOTIVO ARLA-32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR ISO 22241 E REGULAMENTAÇÃO DA ANP. PRODUTO COMPOSTO POR SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA DE ALTA PUREZA, NÃO TÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, DESTINADO A VEÍCULOS EQUIPADOS COM TECNOLOGIA SCR; DEVE APRESENTAR CONCENTRAÇÃO DE UREIA EM TORNO DE 32,5% LIVRE DE CONTAMINANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS QUE ASSEGUREM SUA QUALIDADE.	LITROS	1.500



Valor estimado da contratação: O valor estimado para a contratação será auferido posteriormente com base na tabela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Data estimada da demanda: junho/2026

Grau de Prioridade: 1- Muito Alta 2- Alta 3- Considerável 4- Baixa 5- Muito Baixo

Prazo de entrega/prestação do serviço: Considerando a natureza do objeto o fornecimento é imediato, no momento do abastecimento.

Local de entrega/prestação do serviço: Será na sede da empresa vencedora, no município de Pires do Rio – Go.

Servidor responsável pelo recebimento: O Gestor e Fiscal do contrato será designado por portaria posteriormente.

Prazo para pagamento: 10 (dez) dias, após a finalização da liquidação da despesa.

Vinculação com outra contratação: Não.

Pires do Rio, Goiás, 04 de maio de 2026.

STENIO CASTANHEIRA DE OLIVEIRA

Diretor De Transportes De Pacientes
Responsável Pela Frota Municipal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

Responsável pela demanda: Stenio Castanheira de Oliveira

Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de combustível (Gasolina, Diesel, Diesel S-10, Reagente para Arla 32), para atender as necessidades das demandas referente aos veículos e maquinários do Município de Pires do Rio/GO.

Justificativa da necessidade:

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é responsável pelo planejamento, coordenação, execução e incentivo das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e de lazer no Município de Pires do Rio/GO. Suas atribuições envolvem a organização e apoio a eventos esportivos, campeonatos, torneios, atividades recreativas, projetos de inclusão social por meio do esporte, além da administração e acompanhamento dos espaços esportivos municipais. Para a adequada execução dessas ações, faz-se necessária a manutenção da capacidade operacional dos veículos vinculados à Secretaria, utilizados no suporte às atividades administrativas e logísticas inerentes às suas competências institucionais.

A contratação para aquisição futura e eventual de Gasolina Comum justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos veículos utilizados pela Secretaria nos deslocamentos relacionados à organização e acompanhamento de eventos esportivos, visitas técnicas a espaços públicos destinados à prática esportiva e ao lazer, fiscalização de serviços contratados, transporte de materiais esportivos, apoio às equipes envolvidas na execução de projetos e participação em reuniões institucionais junto a órgãos públicos e entidades parceiras. A indisponibilidade desse insumo comprometeria diretamente a mobilidade necessária para a realização das atividades administrativas e operacionais da pasta, impactando a execução das ações programadas.

Sob a ótica do planejamento das contratações públicas, a aquisição futura e eventual de gasolina apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria, considerando que o consumo do combustível está diretamente relacionado à agenda de atividades, eventos, competições e ações esportivas desenvolvidas ao longo do exercício. Esse modelo de contratação permite



que os abastecimentos sejam realizados conforme a demanda efetivamente verificada, proporcionando maior controle dos gastos públicos, racionalização dos recursos e observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, garantindo suporte logístico adequado ao desenvolvimento das políticas públicas voltadas à promoção do esporte, da recreação e da qualidade de vida da população. A disponibilidade contínua de combustível contribuirá para a eficiência da gestão pública e para a consecução dos objetivos institucionais da Secretaria, em benefício do interesse público e do desenvolvimento social do Município de Pires do Rio/GO.

Justificativa da quantidade:

A estimativa de quantidades reflete o consumo real da frota, ajustado às necessidades futuras e operacionais da instituição. Tal estimativa é fundamental para a elaboração do Termo de Referência e visa garantir a economicidade e eficiência na contratação por meio de licitação, evitando tanto o desabastecimento quanto o superfaturamento.

Assim, a justificativa da quantidade se faz para garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota de veículos oficiais e máquinas das Unidades Administrativas do Município de Pires do Rio/GO, assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais, como transporte de servidores, serviços públicos essenciais e demais ações operacionais da gestão pública municipal.

Descrição e quantidade:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM; TIPO C; PRODUTO FORMULADO COM GASOLINA A ACRESCIDA DE ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, EM PROPORÇÃO DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO	LITROS	2.000



Departamento de Frotas

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás.”